



OFERTA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS PPGFON/UFRN - 2026.2

A coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia (PPGFON) torna pública a oferta de vagas para as disciplinas **eletivas** em nosso programa no período 2026.2.

Informamos que a matrícula na disciplina está condicionada ao limite de vagas na turma e aceitação do professor da disciplina para alunos especiais neste período. Essas informações só serão analisadas após a demanda de solicitação para inscrição como alunos especiais.

CALENDÁRIO ACADÊMICO e GRADE DE DISCIPLINAS 2026.2

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

TABELA COM RESUMO DE PRAZOS E SOLICITAÇÕES

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>	<u>LOCAL</u>
Período de solicitação de inscrição	03 a 05 de agosto	https://forms.gle/Zssb3aes7WE32Zsk9
Cadastramento (Vínculo ao PPgFon)	Até 06 de agosto	Secretaria do PPgFon
Resultado das solicitações	Até 06 de agosto	E-mail do candidato
Matrícula na(s) disciplina(s)	07 de agosto	Realizada pelo discente no SIGAA
<u>CRIAÇÃO DE CONTA NO SISTEMA (Login e Senha) - para acesso aos conteúdos das disciplinas</u> 1. Para candidatos que nunca tiveram vínculo com a UFRN. 2. Este passo é realizado imediatamente após o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES.		



REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Limite máximo de 2 semestres letivos (consecutivos ou não).
- Limite de 234h de carga-horária (somando os dois semestres, consecutivos ou não) em nível Mestrado (30% do total da carga-horária de mestrado).
- Limite de 369h de carga-horária (somando os dois semestres, consecutivos ou não) em nível Doutorado (30% do total da carga-horária de doutorado).
- Ter concluído curso de graduação (para alunos especiais em nível Mestrado)
- Ter concluído curso de graduação e mestrado (para alunos especiais em nível Doutorado).
- Para cursar "Práticas Laboratoriais" deve-se, antes de tudo, entrar em contato com o docente do PPgFon que irá ofertar a turma e solicitar permissão para cursá-la.

FORMA DE INSCRIÇÃO

O candidato interessado deverá preencher o formulário online do Google Forms através do link:

<https://forms.gle/Zssb3aes7WE32Zsk9>

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso de graduação OU mestrado (para alunos especiais em nível Doutorado);

OBS. O candidato concluinte que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível Mestrado no momento da solicitação de inscrição deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino superior à que está vinculado, com assinatura da Coordenação responsável e em papel timbrado atestando a data da referida conclusão.

2. Histórico de Graduação OU mestrado (para alunos especiais em nível Doutorado);
3. Identidade + CPF;
4. Comprovante de quitação eleitoral;
5. Regularidade do serviço militar (para homens).



OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO

1. Fazer a leitura da legislação pertinente (site do PPGFON);
2. Enviar a documentação completa e legível no prazo estipulado (pelo forms deste documento);
3. Realizar todos os procedimentos necessários e específicos, dentro do prazo estipulado;
4. Conferir diariamente a caixa de e-mail, incluindo lixeira e spam;
5. Estar disponível para contato nos meios informados na inscrição.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Resolução nº 03/2017 e Resolução nº 01/2026 do PPgFon, disponível nos sites do programa na aba “DOCUMENTOS - RESOLUÇÕES”.
- Não serão aceitas inscrições que não atendam às condições previstas na referida resolução.

DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- A solicitação será indeferida nas seguintes situações:
 - a. Documentação incompleta;
 - b. Documentação ilegível;
 - c. Informações incompletas no formulário de inscrição;
 - d. **Capacidade máxima de discentes na turma;**
 - e. **Opção do docente da disciplina em não oferecer vagas para alunos especiais;**
 - f. Tentativa de matrícula pelo terceiro semestre, seguido ou não;
 - g. Carga-horária máxima permitida ultrapassada;
 - h. Não cumprir o requisito específico da disciplina (quando for o caso);
 - i. Estar com vínculo ativo com outro Programa de Pós-Graduação como aluno especial (para candidatos que não são alunos regulares de outros Programas);
- Do indeferimento da solicitação de inscrição não caberá recurso.